



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1119, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no *Tabularium* PGEA n° 08191.017377/2018-47;

CONSIDERANDO a solicitação de recondução da Comissão de Sindicância constante do *Tabularium* 08191.099803/2018-52;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 23 de setembro de 2018, os servidores **PATRICIA BARROS ARAUJO**, ANALISTA DO MPU/DIREITO, matrícula n° 4692, **MARCIA RAQUEL LIMA AVENA CAIXETA**, TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, matrícula n° 4738, e **DAISE ELLEN DE MELO BARBOSA**, TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO, matrícula n° 4700, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos iniciados pela Comissão instituída pela Portaria PGJ n° 787, de 25 de julho de 2018, devendo apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA